



Flávio Bittencourt Garcia
Leiloeiro Oficial
Matricula n°. 093/94
CRECI n°. 4310
CIC 099.725.010/00

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar
POA/RS - CEP 90050-003
Fones: 3211-4449 - 99983-1620
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>
E-mail: flaviobgarcia@terra.com.br

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE JOAO CARLOS DOS SANTOS SILVEIRA E CLARICE FRAGA DOS SANTOS SILVEIRA

EXMº. SRº. DRº. CHARLES HENRIQUE BENITES DA SILVA, MMº. JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula n° 093/94, a vender em público leilão, no dia 13 de março de 2023, das 10:00 horas até as 14:00 horas, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site www.flaviogarcia.lel.br, os bens penhorados nos autos do Processo **5000194-11.2006.8.21.0141 que **CONDOMINIO EDIFICIO LAGOMAR** move contra **JOAO CARLOS DOS SANTOS SILVEIRA E CLARICE FRAGA DOS SANTOS SILVEIRA**, assim descrito: **UM APARTAMENTO - n° 401 do Edifício Lagomar, situado na Rua Marabá, n° 2059, na cidade de Capão da Canoa, localizado no quarto pavimento ou terceiro andar, de frente a divisa Norte do prédio, à direita de quem postado na Rua Marabá olhar o prédio de frente, possuindo escada interna que dá acesso a cobertura, com a área real privativa de 229,6144m², área de condomínio de 43,5213m², perfazendo a área real total de 273,1351m². Matrícula n° 55.541 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capão da Canoa/RS. Avaliado dia 29/09/2017 por R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), à vista. A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 27 de março de 2023, no mesmo horário e modalidade, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal.** Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, www.flaviogarcia.lel.br e-mail: flaviobgarcia@terra.com.br, Charles Henrique Benites da Silva, Juiz de Direito.****

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.

CHARLES HENRIQUE BENITES DA SILVA
Juiz de Direito

FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA
Leiloeiro Oficial